



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Ata de Reunião

## ATA DA 393ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS – CEDCA/MG, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**Presidente:** Hudson Roberto Lino

Às 13h00min reúnem-se através da plataforma Zoom [us02web.zoom.us/j/812171\\_93579](https://us02web.zoom.us/j/81217193579) em plenária Extraordinária do **Conselho Estadual do Direito da Criança e Adolescente – CEDCA/MG**, doravante identificado **CEDCA/MG**, os(as) conselheiros(as) **GOVERNAMENTAIS: Titulares:** Secretária de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Direitos Humanos (SEDESE/SUBDH), Eliane Quaresma Caldeira de Araújo; Secretária de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE/SUBAS), Paula Cristina Vieira; Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), Bernardo Pinto Coelho Naves, Secretária de Estado da Fazenda (SEF), Ricardo Augusto Zadra; Polícia Civil (PC), Elenice Cristine Batista Ferreira; Secretária de Estado da Saúde (SES); Priscila de Faria Pereira **Suplentes:** Secretária de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE/SUBAS), Alessandra Martins Lara de Rezende. **SOCIEDADE CIVIL Titulares:** Associação Mobilizadora de Ação e Resgate da cidadania das crianças itinerantes (4 de Agosto), Patrícia Araújo Azevedo Alves; Convenção Batista Mineira, Maria Dorothea Campos Moura; REDE CIDADÃ, Vera Inês Terêncio Rodrigues; Associação Beneficente ÁGAPE (ABA) de Coronel Fabriciano, Hudson Roberto Lino; Inspeção São João Bosco/BH, Carolina Neves de Oliveira; Axé Criança – Juiz de Fora, Claudinei dos Santos Lima; Associação Amigos do Bugre, Edson de Oliveira Cunha. **JUSTIFICATIVAS AUSÊNCIAS;** Estado de Educação (SEE), Rosely Lúcia de Lima, Estado de Educação (SEE), Vera Lucia Rezende Costa. **CONVIDADOS:** POLO DE EVOLUÇÃO MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS PEMSE, Edna Lúcia; Cássia Vieira de Melo – Coordenadora do Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de BH; Li Andrade Pastoral do Menor /Cáritas Itabira ;Juliana de Melo Cordeiro – Coordenação da Casa de Direitos Humanos – SEDESE/ CDH; Zilda Onofri – Casa de Direitos Humanos /CDH; Renata Siviero- Caritas de BH; Maria da Conceição Leite Andrade – Caritas de Itabira e Pastoral do Menor; Regina Helena Mendes – CMDCA de BH; Maria das Graças Fonseca- Frente de Defesa/Pastoral do Menor; Fátima Prados/SEDESE; Maria de Lourdes Carvalho – Secretária Executiva do CEDCA; Hugo Barbosa – SindPúblicos; Márcio Rogério de Oliveira Ministério Público/CAODCA, Luciana Fortunato – CEDCA; Cristiane Machado - Secretária Executiva do CEDCA; Andréa Luiz – SEDESE/CDH. **I - Verificação do quórum:** Às 13h00min, após fazer a primeira chamada, Ricardo Zadra, Secretário da Diretoria Executiva do Conselho, iniciou a plenária fazendo a chamada nominal dos conselheiros para verificação do quórum, constatando a presença de treze conselheiros, sendo seis conselheiros da sociedade civil e sete conselheiros do governo, além de 14 convidados. **II –Aprovação das Atas das reuniões dos dias 08/10/2020 e 16/10/2020:** Hudson Roberto Lino cumprimenta a todos os presentes e consulta o secretariado executivo do CEDCA se a ata está disponível para aprovação. A secretária executiva informa que foram encaminhadas duas atas aos conselheiros para aprovação. Ricardo Zadra menciona que na ata de oito de outubro de 2020 observou muitos contrapontos e pede para que seja remetida para próxima plenária para aprovação. Edinho solicita suspensão da aprovação da ata do dia dezesseis de outubro. O Presidente Hudson Roberto Lino solicita a votação nominal dos conselheiros sobre o adiamento das

aprovações das atas de outubro. Ricardo Zadra computa 13 votos favoráveis ao adiamento das aprovações das atas de oito e dezesseis de outubro. O Presidente do CEDCA segue com a leitura da pauta da sessão plenária: **I-Verificação do quórum; II-Aprovação de atas do dia 08/10/2020 (Ordinária) e ata do dia 16/10/2020 (Extraordinária); III-Aprovação da Pauta; IV-Ação Civil Pública; V-Comissão Eleitoral; VI-Cogestão no Sistema Socioeducativo; VIII-Infomes.**O presidente coloca em discussão e aprovação os itens da reunião. O conselheiro Edinho solicita inversão dos itens da pauta, considerando que não há representação da AGE na plenária para os esclarecimentos sobre a Ação Civil Pública. O Presidente solicita ouvirem primeiro as colocações da Conselheira Eliane Quaresma. Eliane Quaresma informa que em conversa com o Procurador da SEDESE, tentaram conciliar a agenda da AGE com a plenária do CEDCA, entretanto, não foi possível, devido ao prazo curto. Esclarece que a AGE não se furta de participar da reunião, mas será necessário mais tempo para que o pedido da secretaria da SEDESE percorra todos os trâmites. Hudson passa a palavra ao Dr. Márcio Rogério. Dr. Márcio diz: “Boa tarde, conselheiros e conselheiras e todos e todas que participam dessa plenária. Para o Ministério Público, essa preocupação do conselho em resolver essa situação de legitimidade da composição da sociedade civil está se sobrepondo às reuniões. Vem uma reunião, vem outra, e isso está virando algo que não se resolve. O pior cenário é manter esse processo na vara da infância e juventude porque nós já estamos fazendo um ano de composição provisória da sociedade civil no conselho. Estamos com uma ação judicial que impugnou o processo de escolha realizado em 2019 e apresentou indícios suficientes de irregularidades, justificando uma decisão liminar tornando sem efeito aquele processo. Se prosseguirmos com esse comportamento, se o conselho não puder ele mesmo se auto resolver, deliberar sobre isso e colocar as coisas no rumo, se nós formos esperar esse processo, se formos esperar cada uma das entidades que estão citadas nesse processo questionar, iremos esperar 10 anos para resolver isso, se não houver consciência e uma compreensão adequada da situação, de maneira que o próprio conselho, representando a sociedade, tome uma atitude democrática, para resolver isso e fazer com que o conselho volte a funcionar plenamente e se regularize. Se formos entrar nessa discussão de ação civil pública, de debater processo, discutindo direito de entidade de ter vaga do conselho, o conselho vai se inviabilizar porque o processo pode demorar muitos anos. Se não houver boa vontade, o processo vai durar muitos anos. Eu acho que o conselho poderia, ao invés de ficar discutindo processo, se o processo é certo ou se o processo é errado, discutindo processualísticas, a gente tem que pensar é na finalidade do Conselho. E temos que pensar que o estado de Minas Gerais, a nossa sociedade e a nossa população infanto-juvenil estão esperando que o conselho volte a funcionar plenamente, que possa, como falou o conselheiro Edinho, discutir políticas públicas. Estão discutindo há várias reuniões eleição da sociedade civil. Eu acho que isso precisaria ter um ponto final, que o conselho precisaria adotar uma estratégia para que o próprio conselho resolva isso, que não espere o poder judiciário decretar a nulidade de processo de escolha. Decisão essa que pode demorar anos porque tem uma decisão em primeira instância e se qualquer uma das entidades recorrer, isso vai para o STJ, e pode chegar no Supremo. Aí, daqui a 15 anos, nós ainda estaremos aqui discutindo sobre isso. Estamos caminhando para isso, Presidente, estamos caminhando para um debate sem solução a respeito de uma questão que está judicializada. O que me parece aqui é que o conselho não pode prosseguir se há dúvidas sobre a legitimidade do processo. Mas o conselho deve deliberar sobre isso, pois o próprio conselho tem autonomia para declarar a nulidade do processo. Não precisa do Poder Judiciário para poder decidir isso, não precisa de o Ministério Público questionar isso judicialmente. O próprio conselho pode tomar a frente e resolver, e essa ação perde o objeto. Se o conselho deliberar pela nulidade da eleição, o processo perde o objeto e será arquivado, encerra-se a discussão na Justiça. Porque o que está sendo questionado é justamente a regularidade do processo, então se o próprio conselho reconhece isso e declara a nulidade do processo que foi realizado, e determina a abertura de outro, acabou o processo. O processo perde o objeto. Não tem necessidade de processo, e a gente segue para a frente. Então eu gostaria de manifestar, em nome do Ministério Público, que estamos muito preocupados com nosso Conselho Estadual. A gente precisa do nosso conselho estadual deliberando sobre políticas públicas, funcionando plenamente, sem nenhum questionamento sobre a representação da sociedade nesse conselho, nós não podemos ter dúvida sobre isso. Nós não podemos ter dúvida sobre o processo de escolha, nós não podemos ter dúvida sobre o representante de entidades, nós não podemos ter esse tipo de dúvidas no conselho. Então eu peço aqui ao senhor Presidente e a todos os conselheiros, principalmente aos conselheiros da sociedade civil, que façam uma reflexão sobre isso. Nós não podemos ficar anos discutindo esse processo. Judicializar significa isso, nós vamos ficar anos discutindo, ainda que venha uma sentença amanhã, se tiver um recurso, vai para o

tribunal. Depois vai ter outro recurso e isso não acaba. Acho que nós não podemos manter essa situação, acho que o conselho precisa se debruçar sobre isso. Precisa urgentemente tomar uma decisão que resolva o problema. O próprio conselho precisa resolver essa questão, não esperar o poder judiciário decidir. Porque do contrário nós só vamos ter prejuízo e o prejuízo maior não é das entidades que estão questionando direito de estar no conselho, ou que participa do processo. O direito maior que estamos aqui tratando é o direito da sociedade civil do Estado de Minas Gerais, é o direito da população, das nossas crianças e adolescentes que estão aí, há mais de um ano, assistindo essa situação, e não conseguimos dar uma solução adequada. Então eu faço esse apelo. O Ministério Público é o autor da ação e não vai desistir da ação porque não pode, porque é de interesse público. O Ministério Público vai prosseguir com a ação. Se for necessário, vai até decisão de mérito, até o Supremo. Pode demorar de 15 a 20 anos. Agora, o conselho tem plena autoridade para decidir e resolver, sem esperar o poder judiciário, sem ficar discutindo se o processo é cabível ou não é cabível. Eu coloco essa manifestação na esperança de que os conselheiros possam estar se debruçando sobre isso. Não era assunto para discutir hoje, mas eu faço essa colocação para tentar direcionar esse debate para uma solução interna pelo próprio conselho. E se alguma entidade achar ruim, ela pode discutir na justiça. A instituição que concorreu e achou está sendo prejudicada, se houver uma decisão de nulidade, essa instituição tem o direito de recorrer na justiça, mas ela não vai prejudicar o andamento do conselho e não vai prejudicar a composição da sociedade civil. Porque se tiver de esperar a decisão 10 a 15 anos, que se espere 10 a 15 anos a decisão, mas o Conselho não vai ficar imobilizado como está hoje. Eu faço essa manifestação e esse apelo, que a gente mude o rumo dessa discussão, e o próprio conselho resolva essa situação. Porque se for esperar resolver isso no processo, vai ser muito difícil. A não ser que as entidades que estão nesse processo concordem em fazer um acordo em uma audiência para poder renovar o processo de escolha e abri-lo o quanto antes. O que eu acho muito difícil de acontecer. Então eu deixo aqui essa manifestação e a minha grande preocupação com o rumo que está tomando esse debate e com a forma como está sendo encaminhado. Porque se nós partimos para esperar a solução pelo poder judiciário, nós vamos ficar aqui 10 anos discutindo isso, o que tudo indica. Eu agradeço a oportunidade da fala. Estou vendo que esse assunto não vai ser mais objeto de pauta hoje, mas eu não poderia de expressar a minha preocupação de como está seguindo esse debate. Obrigado". Edinho afirma que quem está dificultando o avanço dos trabalhos do Conselho é o Governo e não a sociedade civil, e solicita que a fala do Dr. Márcio seja registrada na íntegra na ata. Marilene chama a atenção para a ausência da AGE na reunião de hoje e corrobora a fala do Dr. Márcio Rogério sobre a necessidade do andamento dos trabalhos do CEDCA. O Presidente do CEDCA salienta a proposta do conselheiro Edinho de supressão dos itens IV-Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público/AGE e V- Comissão Eleitoral, e de passar imediatamente à discussão do item de pauta sobre o Socioeducativo. O Presidente então solicita que Ricardo Zadra faça a chamada nominal para aprovação da proposta de pauta colocada pelo Conselheiro Edinho. A proposta do Edinho foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

**VI - Discussão Centro Socioeducativo/Representante do Governo;** O conselheiro Bernardo propõe que ele faça primeiro a apresentação sobre a cogestão no sistema socioeducativo, para possibilitar um nivelamento de informações, e depois os demais presentes façam suas indagações. O Conselheiro Edinho diz que não poderá acompanhar toda fala do Bernardo, pois está em atividade laboral, com isso, justifica que terá que se ausentar da reunião. Conselheiro Bernardo se coloca à disposição do Conselheiro Edinho para fazer a apresentação posteriormente, para que ele possa ter conhecimento de todo teor de sua explanação na sessão plenária. Bernardo inicia sua apresentação informando que, por força judicial, o Estado teria que rescindir os contratos em virtude de ADIN que considerou a lei estadual de contratação temporária inconstitucional e impede a permanência desses servidores para além de fevereiro de 2021, pois os concursos foram aprovados pela SEPLAG mas não em tempo hábil para que os servidores possam ingressar antes do término dos vínculos temporários. Diante do quadro de redução de força de trabalho, o conselheiro Bernardo apresenta o cenário dos agentes socioeducativos pré-COVID e o atual, em atividade até, possivelmente, fevereiro de 2021. Ressalta que o quadro que mais preocupa é o referente à redução de 40% da força de trabalho. Menciona que esta perda vem acontecendo desde janeiro. Cientifica que trabalhar com o número de adolescentes que se tem nos centros atualmente e com esta redução de pessoal, teria que se considerara redução de capacidade de internação. Acrescenta que o cenário de COVID é atípico em vias de diminuir o número de adolescentes em internação por questões dos protocolos preventivos. Bernardo afirma que a superlotação que existia era pontual como, por exemplo, em Unai e Uberlândia, e que a realidade de superlotação acabou. Porém, salienta, a proporção

de agentes contratados não é conveniente para a realidade de lotação dos centros. Bernardo ressalta que a redução seria drástica. Esclarece que a semiliberdade já é gerida por cogestão e não teria perda em ampliar para outras unidades, pois hoje já operam com 15 unidades de cogestão. Diante deste cenário, acrescenta, o fechamento de unidades seria um prejuízo para uma política pública salutar. Esclarece que foi solicitado que a SUASE apresentasse uma estratégia para solucionar os problemas levantados e, como o Estado já possui bom desempenho em seus trabalhos de cogestão, esta seria a melhor opção. Afirma que a cogestão será implementada onde tiver menor impacto na força de trabalho e deu exemplo de municípios que passariam pelo processo de cogestão. Informa que o critério escolhido para cogestão será a partir da escolha de unidades onde tiver menos impactos aos servidores, possibilitando mudanças de municípios. Salienta que esta proposta consegue manter a política socioeducativa sem quedas, pois minimiza problemas de reposição de equipamentos, de infraestrutura, de frota e de recomposição do quadro de pessoal. Bernardo afirma que unidade segura é onde tem atividade e atendimento, mas que, para isso, é necessário haver quadro de servidores para desempenhar os trabalhos necessários. Informa que a solicitação do concurso público está mantida e que pretende também ter pessoal para executar intervenções de alta complexidade e melhorar os pontos de fiscalização e manutenção predial. Frisa que a SUASE fez o movimento de fortalecer as unidades, porém houve desfalque na equipe da Secretaria; que com a cogestão, os servidores que foram para os centros poderão voltar às suas funções. Ressalta que pretendem ter um grupo na SUASE responsável pela fiscalização predial; que as unidades são frequentemente visitadas pelo Ministério Público e pelo Judiciário; que os relatórios encaminhados pelo judiciário ajudam a SUASE, tendo em vista que a Secretaria sozinha não consegue, atualmente, fazer a fiscalização como gostariam e poderão fazer daqui para frente. Bernardo ainda esclarece que o Diretor Geral atualmente faz o trabalho administrativo da unidade e que, com esta nova forma de gestão, o Diretor Geral deverá assumir suas funções de fato; que o RH apresentará os critérios de escolhas dos servidores, com base nas atividades desenvolvidas e na proximidade com o local. Cientifica também que os servidores removidos irão receber indenização; que os editais foram publicados na data de hoje. Ressalta que quanto mais entidades concorrem, melhor será o processo de escolha. Por fim, Bernardo se coloca à disposição para as dúvidas. O Presidente abre para as perguntas. O Conselheiro Claudinei diz que sentiu a falta da fiscalização dos Conselhos Tutelares, conforme art. 98/ECA. Menciona também que, aparentemente, o Governo não cumpre as diretrizes constitucionais e estaduais inseridas no ECA. Pontua que se deveria priorizar o planejamento, apresentando um posicionamento contrário ao modelo de cogestão. Bernardo diz que esta opção só está sendo proposta por não terem sido realizados concursos públicos em gestões anteriores e, por isso, não vê alternativa melhor que a cogestão. Acrescenta que compartilha das críticas levantadas pelo Claudinei. Claudinei pergunta se não tem como fazer remanejamentos de servidores de outras secretarias até que se faça o concurso público. Bernardo explica que não há esta possibilidade, pois servidores de outras secretarias não teriam experiência e vivência, além de que as outras secretarias sofreriam perdas de servidores. Hugo comunica que concorda com o conselheiro Claudinei e não concorda que o sistema socioeducativo deva ser por cogestão, pois Minas Gerais tem a maior expertise para dirigir essas unidades. Menciona que as cifras são preocupantes: 77 milhões de reais. Sugere que deveria haver empenho para aprovação do Projeto de Lei 2150 na ALMG que dispõe sobre os contratos. Bernardo diz que o valor que será gasto na cogestão será similar e ligeiramente abaixo do valor quantitativo dos contratos temporários. Salienta que o custo de um adolescente na cogestão é de 12 a 14 mil por mês, não proporcionando maior custo ao Estado, pois é similar ao custo do sistema socioeducativo. Salienta a atuação de quatro entidades que já atuam no sistema socioeducativo. Cientifica também que, durante a pandemia, as unidades de semiliberdade conseguiram se adaptar ao regime de acompanhamento diferenciado, conforme proposto pelo Judiciário. Em relação à higienização das unidades de cogestão, expressa que estas têm melhor desempenho, portanto não seria o caso de se falar que as unidades que trabalham em cogestão não têm expertise. Ressalta que a expertise da SUASE será repassada às entidades. Esclarece que a questão do projeto de lei dos contratos amenizaria a situação, mas não há como saber de que forma o projeto será aprovado. Mas também faz ressalvas ao projeto de Lei, que estaria em contrariedade a uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. Frisa que a questão do projeto de Lei é incerta e não há, portanto, como considerá-la como estratégia de pauta das políticas públicas. Hugo diz que a SUASE, hoje, não consegue fazer a fiscalização das unidades, e pergunta como se daria a fiscalização dos contratos de gestão. Destaca que o tempo é ínfimo para selecionar as entidades e alerta para as questões trabalhistas e direitos dos adolescentes. Bernardo diz que também não é satisfeito com a fiscalização da SUASE, pois hoje nem se

tem equipe própria para isso e que com cogestão será possível realizar a formação de uma equipe. Expõe que o tempo também o preocupa; mas que dentro do cronograma é possível cumprir o prazo de contratação. Menciona que, em relação aos problemas trabalhistas, a SUASE orienta as entidades sobre o que deve ser feito, mas que o Estado não pode se responsabilizar. No que tange à centralização das casas, Bernardo expõe que não há ilegalidade nisso. Ricardo Zadra questiona com que instrumento jurídico será contratado o modelo da cogestão. Bernardo afirma que o contrato de gestão será feito por meio de edital e contrato com entidades sem fins lucrativos. Ressalta que não se trata de parceria público privada (PPP). Marilene diz que sente tristeza vendo a descontinuidade da política, pois isso traz instabilidade ao menor. Comenta que acompanha o processo do sistema socioeducativo há muito tempo e lamenta que o governo atual esteja tendo que tomar esta decisão. Afirma que a responsabilidade é do Estado, e que é diferente a gestão por administração direta e por cogestão. Questiona se será definido um prazo para avaliar este modelo. Pontua que a instituição a ser contratada precisa ser muito boa em termos de administração e em termos de garantia de direitos. Também pontua que a pluralidade de instituições deve ser garantida. Bernardo responde que o prazo do contrato é coerente ao modelo adotado. Que, anteriormente, o contrato era renovado todos os anos, onerando a gestão administrativa; que a prestação de contas do modelo de cogestão é acompanhada diariamente, assim como os indicadores do nível de atendimento prestado. Ressalta que essa forma de gestão também dispensa renovação anual, uma vez que prevê continuidade por 20 anos, mas pontua que a interrupção contratual pode se dar a qualquer tempo, se for necessária. Ressalta que a avaliação das entidades se dá em duas frentes, administrativa e de diretrizes de atuação, baseada em critérios objetivos. Quanto à pluralidade, Bernardo ressalta a importância da divulgação do edital. Marilene pontua que a situação exposta coloca os conselheiros em uma “sinuca de bico” para aprovação do modelo de cogestão, e pontua a necessidade de uma participação ativa da Comissão de Medidas Socioeducativas do CEDCA e dos conselheiros em geral. Bernardo esclarece que o modelo de cogestão não leva a uma situação de maus tratos aos adolescentes, e informa o desejo de transferência de muitos agentes para a polícia penal e a oportunidade da cogestão para reforçar os vínculos e propósitos do socioeducativo. Dr. Márcio cumprimenta a Marilene pela fala e pela preocupação com os adolescentes, e ressalta que não há ilegalidade no modelo de cogestão. Elenca os pontos positivos do socioeducativo mineiro, com bom panorama de execução das medidas, tendo as medidas mais breves e aplicadas na máxima excepcionalidade. Disse que estão acompanhando de perto, no interior das comarcas, a decisão do Estado. Por fim, pergunta ao Bernardo o perfil das entidades que o Estado está procurando, se estas deverão abarcar expertise em segurança pública e atenção integral. Bernardo responde que o Estado está procurando entidades com experiência e também entidades que desenvolvam atividades pedagógicas, sociais e educacionais, dado o foco na ressocialização dos adolescentes. Zadra agradece as contribuições e esclarecimentos prestados por Bernardo que está representando a SUASE na plenária. O presidente agradece a participação de todos e, encerrando a participação das discussões, passa para os Informes. **VIII- Informes.** O Presidente solicita à Juliana Cordeiro, Coordenadora da Casa de Direitos Humanos, informações sobre a publicação das duas instituições da sociedade civil ainda pendentes de publicação. Pergunta para a Secretária Executiva, Lourdinha, se há necessidade da ata para designação da mesa diretora. Lourdinha esclarece que há necessidade de minuta de deliberação partir da Diretoria Executiva para continuidade dos trâmites administrativos. Lourdinha informa o recebimento de Ofício da Instituição do Amor, porém salienta que o Ofício necessita de retificação, pois não veio datado. O presidente relata que a Diretoria Executiva precisará elaborar Minuta de Deliberação para fins de publicação da designação da comissão eleitoral. Ricardo Zadra compromete-se com a elaboração da Minuta. O conselheiro Hugo retoma a questão da cogestão no socioeducativo, pontuando ser dever do Conselho deliberar sobre a medida de política pública para o adolescente que será adotada. Frisa considerar ser absurdo essa questão não ter sido trazida para dentro do Conselho, e diz ser imperioso o posicionamento do CEDCA. O presidente esclarece que, até o presente momento, houve tão somente uma explanação por Bernardo sobre o que significa o modelo de cogestão; que essa temática será levada às comissões específicas para posteriormente entrar como ponto de pauta passível de deliberação pelos conselheiros. Hugo solicita que o e-mail, enviado por ele ao CEDCA, com pontuações sobre a política de cogestão, seja respondido. Eliane repassa informes sobre a segunda etapa da X Conferência. Pontua êxitos na execução, com desafios e aprendizados relacionados à organização das propostas e à eleição dos delegados. Acrescenta ter enviado ao CONANDA a relação dos delegados, para manter no documento nacional a ser discutido. Por fim, esclarece que apenas uma categoria não teve representantes, sendo enviado, portanto, 40 delegados e

não 42. Feito os informes, Ricardo Zadra procede a uma retrospectiva da reunião. Não havendo mais manifestações, o presidente faz o encerramento da Plenária. Eu Zilda Onofri, Secretária Geral SEDESE/CDH, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Neves de Oliveira, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosely Lucia de Lima, Diretora**, em 10/12/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 11/12/2020, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Pinto Coelho Naves, Subsecretário(a)**, em 11/12/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 11/12/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Zadra, Técnico Fazendário de Administração e Finanças**, em 11/12/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Roberto Lino, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Dorothea Campos Moura, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Vieira, Servidor (a) Público (a)**, em 12/01/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Inez Terêncio Rodrigues, Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Martins Lara de Rezende, Servidor (a) Público (a)**, em 12/01/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha, Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elenice Cristine Batista Ferreira, Delegada de Polícia**, em 19/01/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22939621** e o código CRC **6809FEE6**.

**Referência:** Processo nº 1480.01.0011638/2020-33

SEI nº 22939621